



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 925/2012

SÚMULA: Autoriza o município a repassar a título de subvenções a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

- Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo municipal a repassar a título de subvenções a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, inscrito no CNPJ nº 78.844.354/0001-00, com sede na Rua Estados Unidos nº 18, com o objetivo de auxiliar no pagamento das despesas com a manutenção desta entidade, no valor de R\$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais) divididos em 13 (treze) parcelas de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para o exercício de 2012.
- Artigo 2º -) Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a firmar convênio com a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul, para fins de cumprir o que determina esta Lei
- Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze (28/02/2012).


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal